



1

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

Esta Comissão de Finanças Justiça e Legislação examinando o projeto de Lei nº 40/69, é de parecer que o mencionado projeto seja aprovado tal como se encontra redigido.

Sala das Comissões, 7 de Novembro de 1969

José Geraldo Pereira
José Geraldo Pereira - Relator

Marcionilio Furbino Brêtas
Marcionilio Furbino Brêtas - Membro

José Teixeira de Carvalho
José Teixeira de Carvalho - Membro

APROVADO em Primeira discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 25 de Outubro de 1969

Presidente

A Comissão de Justiça
Em, 25 / X / 1969

Presidente

APROVADO em Segunda discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 7 de 11 de 1969

Presidente

APROVADO em Terceira discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 22 de 11 de 69

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

Autógrafo de Lei nº 40/69

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Prêto, faz público o seguinte autógrafo:

A Câmara Municipal de Ouro Prêto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 40/69, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Prêto, decreta:

Art. 1º - O Quadro Geral de Funcionários da Prefeitura de Ouro Prêto e os respectivos vencimentos, a partir de 1º de janeiro de 1970, passam a ser os seguintes:

QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS

Pessoal de Provimento de Confiança

<u>Classificação</u>	<u>C A R G O S</u>	<u>Vencimentos Anuais</u>	
<u>Nº de Cargos</u>		<u>NCr\$</u>	
02	1-Chefe do Gabinete	5.760,00	
	1-Oficial de Gabinete	3.600,00	
	1-Auxiliar de Gabinete.	<u>1.980,00</u>	11.340,00
09	1-Chefe do Deptº Administrativo	<u>6.480,00</u>	6.480,00
10	1-Chefe do Deptº da Fazenda	<u>6.480,00</u>	6.480,00
90	1-Diretor da Diretoria do Patrimônio. Histórico e Artístico Municipal	10.800,00	
	1-Assistente Técnico	<u>4.320,00</u>	15.120,00
55	1-Chefe do Deptº de Abastecimento	<u>6.480,00</u>	6.480,00
60	1-Chefe do Deptº de Educação	<u>6.480,00</u>	6.480,00
70	1-Diretor da Diretoria do Hospital Mu- nicipal	10.800,00	
	1-Assistente Técnico.	<u>4.320,00</u>	15.120,00
83	1-Chefe do Deptº de Assistência Social	<u>6.480,00</u>	6.480,00
90	1-Diretor da Diretoria de Engenharia	10.800,00	
	1-Assistente Técnico	<u>4.320,00</u>	15.120,00

Pessoal de Provimento Efetivo

00	1-Diretor da Secretaria da Câmara.	3.960,00	
	1-Escriturário-Datilógrafo.	2.592,00	
	1-Porteiro Contínuo	2.250,00	8.802,00
02	2-Procuradores a NCr\$ 480,00	11.520,00	
	2-Escriturário-Datilógrafos nível II a NCr\$ 216,005.184,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

	1-Motorista nivel III	<u>3.600,00</u>	20.304,00
09	3-Escriturários-datilógrafos nivel III a Ncr\$ 270,00	9.720,00	
	1-Escriturário-Datilógrafo nivel II	2.880,00	
	2-Escriturários-Datilógrafos nivel I a Ncr\$ 216,00	5.184,00	
	1-Apontador	1.944,00	
	1-Porteiro nivel II.	2.520,00	
	1-Porteiro nivel I	1.944,00	
	1-Mensageiro	1.800,00	
	1-Almoxarife	3.600,00	
	1-Auxiliar de Almoxarife	<u>2.160,00</u>	31.752,00
10	1-Escriturário-Datilógrafo nivel I	<u>2.592,00</u>	2.592,00
11	1-Coletor	5.760,00	
	3-Auxiliares do Tesouro a Ncr\$ 270,00.	<u>9.720,00</u>	15.480,00
12	2-Fiscais nivel III a Ncr\$ 330,00	7.920,00	
	2-Fiscais nivel II a Ncr\$ 300,00	7.200,00	
	3-Fiscais nivel I a Ncr\$ 285,00	<u>10.260,00</u>	25.380,00
16	1-Técnico de Contabilidade nivel II.	5.760,00	
	1-Técnico de Contabilidade Nivel I	5.300,00	
	1-Auxiliar de Contabilidade Nivel III.	3.600,00	
	2-Auxiliares de Contabilidade Nivel II a Ncr\$ 270,00	6.480,00	
	2-Auxiliares de Contabilidade nivel I a Ncr\$ 216,00	<u>5.184,00</u>	26.324,00
90	1-Escriturário-Datilógrafo nivel I	2.592,00	
	6-Auxiliares de Fiscalização a Ncr\$180,00	12.960,00	
	3-Feitores nivel I a Ncr\$288,00	<u>10.368,00</u>	25.920,00
55	1-Escriturário-Datilógrafo nivel I	<u>2.592,00</u>	2.592,00
96	1-Mercador nivel II	3.744,00	
	2-Mercadores nivel I a Ncr\$ 288,00	6.912,00	
	1-Magarefe nivel II	3.744,00	
	1-Magarefe nivel I	<u>3.456,00</u>	17.856,00
60	1-Escriturário-Datilógrafo nivel I	<u>2.592,00</u>	2.592,00
61	26-Professoras nivel A a Ncr\$ 116,08.	36.216,96	
	6-Professoras nivel B a Ncr\$ 130,00.	9.408,96	
	7-Professoras nivel C a Ncr\$ 141,48.	11.884,32	
	7-Professoras nivel D a Ncr\$ 185,20.	15.556,80	
	20-Serventes Escolares a Ncr\$ 74,40	17.856,00	



4

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

	1-Artífice	<u>1.800,00</u>	92.723,04
70	1-Secretário Executivo	5.760,00	
	1-Amanuense Datilógrafo.	4.320,00	
	1-Porteiro Contínuo	<u>2.160,00</u>	12.240,00
83	1-Escriturário-Datilógrafo nível I	2.592,00	
	4-Auxiliares de Assistência Social a Ncr\$ 195,00	9.360,00	
	1-Motorista nível II	<u>3.420,00</u>	15.372,00
42	1-Feitor nível III	5.760,00	
	5-Motoristas nível II. a Ncr\$285,00	17.100,00	
	3-Motoristas nível I a Ncr\$240,00	8.640,00	
	1-Garagista	<u>1.800,00</u>	33.300,00
90	1-Feitor nível III.	5.760,00	
	2-Feitores nível II a Ncr\$ 420,00	10.080,00	
	1-Mecânico nível II a Ncr\$ 336,00	4.032,00	
	2-Mecânicos nível I a Ncr\$ 288,00	10.368,00	
	1-Eletricista nível II	4.032,00	
	3-Eletricistas nível I Ncr\$ 288,00	<u>10.360,00</u>	44.632,00
91	1-Feitor nível III	5.760,00	
	1-Feitor nível II	5.040,00	
	6-Bombeiros a Ncr\$ 285,00	20.520,00	
	6-Auxiliares de bombeiros a Ncr\$ 225,00 :	<u>16.200,00</u>	47.520,00
92	3-Fiscais nível I a Ncr\$285,00	<u>10.260,00</u>	10.260,00

Art. 2º - Ficam criadas na organização administrativa Municipal as seguintes funções gratificadas:

A) Ncr\$ 1.200,00 anuais:

- 1-Diretor da Diretoria de Engenharia
 - 2-Diretor da Diretoria do Hospital Municipal
 - 3-Diretor da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Municipal
- Ncr\$ 3.600,00

B) - Ncr\$ 900,00

- 1-Chefe do Departamento Administrativo
 - 2-Chefe do Departamento de Educação
 - 3-Chefe do Departamento de Educação
 - 4-Chefe do Departamento de Abastecimento
 - 5-Chefe do Departamento de Assistência Social
- Ncr\$ 4.500,00



5

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

C) NCr\$ 600,00

- 1-Chefe do Serviço Pessoal
 - 2- " do " de Compras
 - 3- " " " de Almoxarifado
 - 4- " " " de Transportes
 - 5- " " " de Lançamento da Receita Pública
 - 6- " " " de Recebedoria e Pagadoria
 - 7- " " " de Fiscalização
 - 8- " " " de Contabilidade
 - 9- " " " de Conservação de Prédios e Monumentos
 - 10- " " " de Posturas e Fiscalização
 - 11- " " " de Matadouro Municipal
 - 12- " " " de Mercados e feiras
 - 13- " " " de Escolas Rurais
 - 14- " " " de Assistência e Alimentação
 - 15- " " " de Pronto Socorro
 - 16- " " " das Clínicas
 - 17- " " " de Estradas de Rodagem
 - 18- " " " de Obras Públicas
 - 19- " " " de Águas e Esgotos
 - 20- " " " de Limpeza Pública
- NCr\$ 12.000,00

Art. 3º - Passam a pertencer ao quadro suplementar os seguintes cargos, que serão extintos com a aposentadoria, morte, disponibilidade remunerada ou readaptação do titular para o cargo da nova nomenclatura dos cargos Públicos Municipais.

QUADRO SUPLEMENTAR

<u>Classificação</u>	<u>C A R G O S</u>	<u>Vencimentos anuais</u>	
Nº de cargos		NCr\$	
02	2-Auxiliares de Secretaria a 270,00	<u>6.480,00</u>	6.480,00
11	3-Auxiliares da Coletoria a 270,00	<u>9.720,00</u>	9.720,00
12	1-Agente Fiscal I	3.960,00	
	3-Fiscais de Renda a NCr\$285,00. . .	10.260,00	
	10-Fiscais de Distritos a NCr\$ 8,500.	<u>1.020,00</u>	18.840,00
16	1-Contador	5.400,00	
	3-Auxiliares de Contabilidade a		
	NCr\$ 270,00	<u>9.720,00</u>	15.120,00
61	1-Supevisora da Merenda Escolar. .	<u>1.796,00</u>	1.796,00
66	2-Zeladores da Praça de Esportes a		
	NCr\$ 187,50	4.500,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

	2-Roupeiros a NCr\$ 148,80	3.571,20	
	1-Ficharista	1.785,60	
	2-Jardineiros a NCr\$ 148,80	<u>3.571,20</u>	13.428,00
67	1-Bibliotecário.	<u>2.160,00</u>	2.160,00
90	1-Fiscal Geral de Obras.	5.400,00	
	2-Auxiliares de Fiscalização de Obras a Ncr\$ 270,00	<u>6.480,00</u>	11.880,00
91	1-Encarregado Geral dos Serviços de Águas e Esgôtos	5.400,00	
	1-Auxiliar do Serviço de Águas e Esgôtis	<u>3.960,00</u>	9.360,00
92	2-Encarregados da Limpeza Pública a Ncr\$ 285,00	<u>3.420,00</u>	3.420,00

Art. 4º - Em face do que determina o § 3º do artigo 118, da -
Constituição do Estado de Minas Gerais, o quadro do pessoal aposenta
do do Município, passa a ser o seguinte:

1-Secretário			
	Vencimentos	5.040,00	
	Quinquênios	<u>2.940,00</u>	7.980,00
1-Chefe do Serviço da Fazenda			
	Vencimentos	5.400,00	
	Quinquênios	31,20	
	Abono de Família.	<u>24,00</u>	5.455,20
1-Porteiro Contínuo			
	Vencimentos	2.520,00	
	Quinquênios	609,80	
	Abono de Família.	<u>70,92</u>	3.200,72
1-Encarregado dos Serviços de Águas e Esgôtos.			
	Vencimentos	5.400,00	
	Quinquênios	50,40	
	Abono de Família.	<u>28,80</u>	5.479,20
2-Auxiliares de Bombeiros			
	Vencimentos	10.800,00	
	Quinquênios	750,60	
	Abono de Família.	<u>246,96</u>	11.797,56
	1-Professôra	749,88	749,88

Art. 5º - Ficam fixadas em NCr\$ 600,00 anuais, as pensões conce
didas pelo Município.



7

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

Art. 6º - Fica o Governo Municipal, autorizado a realizar as despesas correntes e de Capital, consignadas nas leis orçamentárias do Município, bem como conceder subvenções e auxílios, até o limite das respectivas dotações orçamentárias e eventuais créditos suplementares.

Art. 7º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a organizar uma comissão de readaptação sob sua presidência, que examinará e resolverá os casos previstos no art. 3º, devendo fazer parte da Comissão um representante da Câmara Municipal e um dos funcionários.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de 1º de janeiro de 1970.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 35 de Novembro de 1969

Theodulo Pereira - Presidente

José Feliciano Rodrigues - Vice-Presidente

Leoncio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta Secretaria em 25 - XI - 1.969

Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Secretaria da Câmara.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

Lei nº 40/69, _____/_____/_____

Estabelece o Quadro Geral de Funcionários do Município, fixa-lhes os respectivos vencimentos, autoriza realização de despesas e concessão de subvenções e auxílios e contém outras disposições.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º- O Quadro Geral de Funcionários da Prefeitura Municipal de Ouro Preto e os respectivos vencimentos, a partir de 1º de janeiro de / 1970, passam a ser os seguintes:-

QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS Pessoal de Provimento de Confiança

<u>Classificação</u> Nº de Cargos	<u>C A R G O S</u>	<u>Vencimentos anuais</u> NCr\$
02	1-Chefe do Gabinete..... 5.760,00 1-Oficial de Gabinete..... 3.600,00 1-Auxiliar de Gabinete..... <u>1.980,00</u>	11.340,00
09	1-Chefe do Deptº Administrativo..... <u>6.480,00</u>	6.480,00
10	1-Chefe do Deptº da Fazenda..... <u>6.480,00</u>	6.480,00
90	1-Diretor da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Municipal..... 10.800,00 1-Assistente Técnico..... <u>4.320,00</u>	15.120,00
55	1-Chefe do Deptº de Abastecimento..... <u>6.480,00</u>	6.480,00
60	1-Chefe do Deptº de Educação..... <u>6.480,00</u>	6.480,00
70	1-Diretor da Diretoria do Hospital Mu- nicipal..... 10.800,00 1-Assistente Técnico..... <u>4.320,00</u>	15.120,00
83	1-Chefe do Deptº de Assistência Social. <u>6.480,00</u>	6.480,00
90	1-Diretor de Diretoria de Engenharia... 10.800,00 1-Assistente Técnico..... <u>4.320,00</u>	15.120,00
<u>Pessoal de Provimento Efetivo</u>		
00	1-Diretor da Secretaria da Câmara..... 3.960,00 1-Escriturário-Datilógrafo..... 2.592,00 1-Porteiro Contínuo..... <u>2.250,00</u>	8.802,00
02	2-Procuradores a NCr\$ 480,00..... 11.520,00 2-Escriturários-Datilógrafos nível II a NCr\$ 216,00..... 5.184,00 1-Motorista nível III..... <u>3.600,00</u>	20.304,00
09	3-Escriturários-Datilógrafos nível III a NCr\$ 270,00..... 9.720,00 1-Escriturário-Datilógrafo nível II.... 2.880,00 2-Escriturários-Datilógrafos nível I a NCr\$ 216,00..... 5.184,00 1-Apontador... 1.944,00 1-Porteiro nível II..... 2.520,00 1-Porteiro nível I..... 1.944,00 1-Mensageiro..... 1.800,00 1-Almoxarife..... 3.600,00 1-Auxiliar de Almoxarife..... <u>2.160,00</u>	31.752,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

9
P.R.

10	1-Escriturário-Datilógrafo nível I.....	<u>2.592,00</u>	2.592,00
11	1-Coletor.....	5.760,00	
	3-Auxiliares do Tesouro a NCr\$ 270,00...	<u>9.720,00</u>	15.480,00
12	2-Fiscais nível III a NCr\$ 330,00.....	7.920,00	
	2-Fiscais nível II a NCr\$ 300,00.....	7.200,00	
	3-Fiscais nível I a NCr\$ 285,00	<u>10.260,00</u>	25.380,00
16	1-Técnico de Contabilidade nível II....	5.760,00	
	1-Técnico de Contabilidade nível I.....	5.300,00	
	1-Auxiliar de Contabilidade nível III..	3.600,00	
	2-Auxiliares de Contabilidade nível II a NCr\$ 270,00.....	6.480,00	
	2-Auxiliares de Contabilidade nível I a NCr\$ 216,00.....	<u>5.184,00</u>	26.324,00
90	1-Escriturário-Datilógrafo nível I.....	2.592,00	
	6-Auxiliares de Fiscalização a <u>180,00</u> ..	12.960,00	
	3-Feitores nível I a NCr\$ 288,00.....	<u>10.368,00</u>	25.920,00
55	1-Escriturário-Datilógrafo nível I.....	<u>2.592,00</u>	2.592,00
96	1-Mercador nível II.....	3.744,00	
	2-Mercadores nível I a NCr\$ <u>288,00</u>	6.912,00	
	1-Magarefe nível II.....	3.744,00	
	1-Magarefe nível I.....	<u>3.456,00</u>	17.856,00
60	1-Escriturário-Datilógrafo nível I.....	<u>2.592,00</u>	2.592,00
61	26-Professôras nível A a NCr\$116,08.....	36.216,96	
	6-Professôras nível B a NCr\$130,68.....	9.408,96	
	7-Professôras nível C a NCr\$141,48.....	11.884,32	
	7-Professôras nível D a NCr\$185,20.....	15.556,80	
	20-Serventes Escolares a NCr\$ 74,40.....	17.856,00	
	1-Artífice.....	<u>1.800,00</u>	92.723,04
70	1-Secretário Executivo.....	5.760,00	
	1-Amanuense Datilógrafo.....	4.320,00	
	1-Porteiro Contínuo.....	<u>2.160,00</u>	12.240,00
83	1-Escriturário-Datilógrafo nível I.....	2.592,00	
	4-Auxiliares de Assistência Social a NCr\$ <u>195,00</u>	9.360,00	
	1-Motorista nível II.....	<u>3.420,00</u>	15.372,00
42	1-Feitor nível III.....	5.760,00	
	5-Motoristas nível II a NCr\$285,00.....	17.100,00	
	3-Motoristas nível I a NCr\$240,00.....	8.640,00	
	1-Garagista.....	<u>1.800,00</u>	33.300,00

GR (10)



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

90	1-Feitor nível III.....	5.760,00	
	2-Feitores nível II a NCr\$ 420,00.....	10.080,00	
	1-Mecânico nível II a NCr\$ 336,00.....	4.032,00	
	2-Mecânicos nível I a NCr\$ 288,00.....	10.368,00	
	1-Eletricista nível II.....	4.032,00	
	3-Eletricistas nível I a NCr\$ 288,00.....	<u>10.360,00</u>	44.632,00
91	1-Feitor nível III.....	5.760,00	
	1-Feitor nível II.....	5.040,00	
	6-Bombeiros a NCr\$ 285,00.....	20.520,00	
	6-Auxiliares de Bombeiros a NCr\$ 225,00....	<u>16.200,00</u>	47.520,00
92	3-Fiscais nível I a NCr\$ 285,00.....	<u>10.260,00</u>	10.260,00

Art. 2º-Ficam criadas na organização administrativa Municipal as seguintes funções gratificadas:

A)-NCr\$ 1.200,00 anuais.

- 1-Diretor da Diretoria de Engenharia
- 2-Diretor da Diretoria do Hospital Municipal
- 3-Diretor da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Municipal
NCr\$ 3.600,00

B)-NCr\$ 900,00 anuais.

- 1-Chefe do Departamento Administrativo
- 2-Chefe do Departamento da Fazenda
- 3-Chefe do Departamento de Abastecimento
- 4-Chefe do Departamento de Educação
- 5-Chefe do Departamento de Assistência Social
NCr\$ 4.500,00

C)-NCr\$ 600,00 anuais

- 1-Chefe do Serviço Pessoal
- 2-Chefe do Serviço de Compras
- 3-Chefe do Serviço de Almoxarifado
- 4-Chefe do Serviço de Transportes
- 5-Chefe do Serviço de Lançamento da Receita Pública
- 6-Chefe do Serviço de Recebedoria e Pagadoria
- 7-Chefe do Serviço de Fiscalização
- 8-Chefe do Serviço de Contabilidade
- 9-Chefe do Serviço de Conservação de Prédios e Monumentos
- 10-Chefe do Serviço de Posturas e Fiscalização
- 11-Chefe do Serviço de Matadouro Municipal
- 12-Chefe do Serviço de Mercados e Feiras
- 13-Chefe do Serviço de Escolas Rurais
- 14-Chefe do Serviço de Assistência e Alimentação
- 15-Chefe do Serviço do Pronto Socorro
- 16-Chefe do Serviço das Clínicas
- 17-Chefe do Serviço de Estradas e Rodagem
- 18-Chefe do Serviço de Obras Públicas
- 19-Chefe do Serviço de Águas e Esgotos
- 20-Chefe do Serviço de Limpeza Pública
NCr\$ 12.000,00

Art. 3º- Passam a pertencer ao quadro suplementar os seguintes cargos, que serão extintos com a aposentadoria, morte, disponibilidade remunerada ou readaptação do titular para cargo da nova nomenclatura dos cargos Públicos Municipais.

71



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÉTO

QUADRO SUPLEMENTAR

<u>Classificação</u> Nº de cargos	<u>C A R G O S</u>	<u>Vencimentos anuais</u> NCr\$	
02	2-Auxiliares de Secretaria a 270,00...	<u>6.480,00</u>	6.480,00
11	3-Auxiliares de Coletoria a 270,00...	<u>9.720,00</u>	9.720,00
12	1-Agente Fiscal I.....	3.960,00	
	1-Fiscal Geral.....	3.600,00	
	3-Fiscais de Renda a NCr\$285,00.....	10.260,00	
	10-Fiscais de Distritos a NCr\$8,50.....	<u>1.020,00</u>	18.840,00
16	1-Contador.....	5.400,00	
	3-Auxiliares de Contabilidade a 270,00	<u>9.720,00</u>	15.120,00
61	1-Supervisora da Merenda Escolar.....	<u>1.796,00</u>	1.796,00
66	2-Zeladores da Praça de Esportes a Ncr\$ 187,50.....	4.500,00	
	2-Roupeiros a Ncr\$ 148,80.....	3.571,20	
	1-Ficharista.....	1.785,60	
	2-Jardineiros a Ncr\$ 148,80.....	<u>3.571,20</u>	13.428,00
67	1-Bibliotecário.....	<u>2.160,00</u>	2.160,00
90	1-Fiscal Geral de Obras.....	5.400,00	
	2-Auxiliares de Fiscalização de Obras a Ncr\$ 270,00.....	<u>6.480,00</u>	11.880,00
91	1-Encarregado Geral dos Serviços de Águas e Esgôtos.....	5.400,00	
	1-Auxiliar do Serviço de Águas e Esgô- tos.....	<u>3.960,00</u>	9.360,00
92	2-Encarregados da Limpeza Pública a Ncr\$ 285,00.....	<u>3.420,00</u>	3.420,00

Art. 4º - Em face do que determina o § 3º do artigo 118, da Constituição do Estado de Minas Gerais, o quadro do pessoal aposentado do Município, passa a ser o seguinte:-

1-Secretário		
Vencimentos.....	5.040,00	
Quinquênios.....	<u>2.940,00</u>	7.980,00
1-Chefe do Serviço de Fazenda		
Vencimentos.....	5.400,00	
Quinquênios.....	31,20	
Abono de Família.....	<u>24,00</u>	5.455,20
1-Porteiro Contínuo		
Vencimentos.....	2.520,00	
Quinquênios.....	609,80	
Abono de Família.....	<u>70,92</u>	3.200,72



M.P. (12)

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

<u>1-Encarregado dos Serviços de Águas e Esgotos.</u>		
Vencimentos.....	5.400,00	
Quinquênios.....	50,40	
Abono de Família.....	28,80	5.479,20
<u>2-Auxiliares de Bombeiros.</u>		
Vencimentos.....	10.800,00	
Quinquênios.....	750,60	
Abono de Família.....	246,96	11.797,56
<u>1-Professôra.....</u>	<u>749,88</u>	749,88

Art. 5º- Ficam fixadas em NCr#600,00 anuais, as pensões concedidas pelo Município.

Art. 6º- Fica o Governo Municipal, autorizado a realizar as despesas correntes e de Capital, consignadas nas leis orçamentárias do Município, bem como a conceder subvenções e auxílios, até o limite das respectivas dotações orçamentárias e eventuais créditos suplementares.

Art. 7º-Fica o Prefeito Municipal autorizado a organizar uma comissão de readaptação sob sua presidência, que examinará e resolverá os casos previstos no art. 3º, devendo fazer parte da Comissão um representante da Câmara Municipal e um dos funcionários.

Art. 8º- Revogadas as Disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de 1º de janeiro de 1970.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, ___ de _____ de 19___

=Prefeito Municipal=

=Secretário=